Apêndice G

Regulamento do Núcleo Docente Estruturante

Regulamento do Núcleo Docente Estruturante

Dos Objetivos e Características

Art. 1º O presente regulamento define as atribuições e o modelo de funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de graduação em Engenharia Mecatrônica da Universidade de Brasília (UnB), em conformidade com a Resolução Nº 01 de 17 de junho de 2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes) e com o Parecer Conaes Nº 4 de 17 de junho de 2010.

Art. 2º O NDE é o órgão consultivo responsável pela concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 3º O NDE do curso de Engenharia Mecatrônica reporta-se ao Colegiado de Graduação da Faculdade de Tecnologia.

Das Atribuições do NDE

Art. 4º São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

I contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;

II zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes do currículo;

III indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e alinhadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

IV zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia;

V avaliar continuamente a adequação do perfil profissional do egresso do curso;

VI elaborar, propor e acompanhar alterações ao Projeto Pedagógico de Curso;

VII acompanhar a avaliação institucional dos seus docentes;

VIII detectar, acompanhar e propor soluções a dificuldades na formação dos alunos, em particular dos egressos.

Da Constituição do NDE

Art. 5º O NDE é constituído por, pelo menos, cinco docentes do quadro permanente da UnB, havendo um representante de cada departamento conciliado do curso: Departamento de Engenharia Elétrica, Departamento de Engenharia Mecânica e Departamento de Ciência da Computação. A composição é definida por:

I O coordenador de graduação, nomeado conforme o Regulamento de Curso;

II Comissão de Graduação, nomeada conforme o Regulamento de Curso;

III Três ex-coordenadores do curso ou, em caso de impedimento, um docente indicado pelo departamento conciliado vacante;

Art. 6º A nomeação dos membros do NDE do curso de Engenharia Mecatrônica será para um período de três anos de exercício, permitida a recondução.

I A indicação dos docentes para compor o NDE será de competência dos departamentos conciliados;

II Não é permitida a substituição de mais de 50% dos membros do NDE em um período de doze meses para assegurar a continuidade de sua atuação.

Art. 7º Um representante dos alunos poderá assistir às reuniões do NDE como convidado, caso haja em pauta assunto de interesse direto do corpo discente.

Parágrafo único. A indicação desse representante discente será feita pelo Centro Acadêmico do curso, e preserva-se a representação discente nos colegiados dos departamentos conciliados.

Art. 8º A presidência do NDE será exercida pelo coordenador de graduação, a quem compete:

I Convocar e presidir as reuniões do NDE, com direito ao voto de qualidade;

II Designar relator ou constituir comissão para analisar os processos do NDE;

III Representar o NDE junto Colegiado de Graduação da Faculdade de Tecnologia e demais instâncias da Universidade de Brasília.

Das Reuniões do Núcleo Docente Estruturante

Art. 9º As reuniões do NDE ocorrerão por convocação do presidente, de acordo com a demanda estipulada pelo calendário de atividades da Universidade de Brasília ou pela solicitação de dois de seus membros.

Parágrafo único. Deve-se realizar pelo menos uma reunião por semestre para avaliação do desempenho do NDE no exercício de suas atribuições.

Art. 10. As reuniões devem ter quórum mínimo de metade da composição estabelecida no Art. 5º.

Art. 11. As decisões do NDE serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes. Em caso de empate prevalece o voto de qualidade do presidente.

Das Disposições Gerais

Art. 12. Casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo NDE do curso de Engenharia Mecatrônica.